

ta), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de julho de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 52.474, DE 25 DE JUNHO DE 1970

Aprova o Regulamento de adaptação do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — ao Decreto-lei n. 257, de 29 de maio de 1970

Retificação

Ordem se lê: Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os decretos n.ºs 38.468, de 15 de maio de 1961,
Leia-se: Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos n.ºs 38.468-A, de 15 de maio de 1961,

DECRETOS DE 3 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Lucélia

Retificação

Ordem se lê: Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.
Leia-se: Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Riibeirão Vermelho do Sul.

Ordem se lê: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente CIP — n. 1.257/70,
Leia-se: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente SIP — n. 1.257/70,
Ordem se lê: Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.
Leia-se: Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículos usados à Prefeitura Municipal de Adamantina

Retificação

Ordem se lê: Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.
Leia-se: Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículos usados à Prefeitura Municipal de Guareí

Retificação

Ordem se lê: Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Leia-se: Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: **JOSÉ HENRIQUE TURNER**

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 87/70-CC
Decretos do governador, de 6-7-70

PONTO FACULTATIVO

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 9 de julho, em que se comemora o 38.º aniversário do Movimento Constitucionalista de 1932.

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento do Sr. Daphnis de Souza D'Elia, Escrivão — Assistente de Administração, ref. "46", da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, até 31 de dezembro de 1970.

Cessando os efeitos do Decreto publicado no "Diário Oficial" de 11 de fevereiro de 1970, que prorrogou o afastamento do Dr. Emil Adib Razuk, Dentista, referência "20", da Secretaria da Educação, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Goiás.

Decreto de 22-6-70
Retificação

Declarando o Eng.º Agr.º João Camargo de Aranha Netto, Chefe de Setor, Referência "V", do Q.D.A.E.E., à Disposição do Gabinete do Governador, no período de 28 de janeiro a 15 de julho de 1970, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do seu cargo, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Despachos do Governador
De 3-7-1970

No proc. GG 1.154/70 c/ ap. 1.432/70-STA, em que Maria Aparecida Botelho solicita autorização para prestação de provas do concurso para Escrivão: "Indefiro o pedido, por falta de amparo legal, nos termos da manifestação do DAPE. Arquite-se, devolvendo-se o apenso à origem".

De 6-7-1970

No proc. GG 1.363/70 c/ap. 1.698-70-SS, em que "C. Amaral & Cia. Ltda." solicita, em grau de recurso, seja mantida a sua posição como distribuidora de produtos fabricados pelo Instituto Butantan: "Face aos pareceres da Comissão Julgadora da Concorrência Pública n. 1/70, Consultoria Jurídica da Pasta da Saúde e Serviço de Assistência Jurídica da Casa Civil, apesar de conhecer do recurso, julgo-o improcedente, por falta de amparo legal."

Gabinete do Secretário

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando haver sido concedido o Exequatur do Governo Brasileiro à nomeação do Sr. Boyoung Chung para exercer as funções de consul da Coreia em São Paulo, com jurisdição sobre os Estados do Mato Grosso, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Diretor do Fórum e ao Prefeito Mu-

nicipal de Piraçununga, comunicando haver sido concedido o reconhecimento provisorio do Governo Brasileiro à nomeação do Sr. Nicola Di Gregorio para exercer as funções de Agente Consular Honorario da Itália, em Piraçununga.

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando haver sido o Sr. Richard Rasemann designado para exercer as funções de adido consular adjunto da República Federal da Alemanha em São Paulo.

COMUNICADO

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa do Cônsul Geral e dos Cônsules-Adjuntos da Argentina, em São Paulo, respectivamente, Srs. Norberto de Elizalde, Federico Caride e Jorge Diego Avellaneda.

COMUNICADO

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa da Srta. Eleanor M. Ridge das funções de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América em São Paulo.

COMUNICADO

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa do Sr. João Carlos Meirelles de Moura e Castro das funções de Vice-Cônsul Honorario do Equador em São Paulo.

COMUNICADO

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa do Sr. Gregorio Berra das funções de Cônsul Honorario do Equador em São Paulo, e a ascensão à chefia do Sr. Pedro Kalim Cury.

COMUNICADO

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa do Sr. Zdzislaw Jamrozik das funções de Vice-Cônsul da Polónia em São Paulo.

COMUNICADO

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa do Sr. Zdzislaw Jamrozik das funções de Vice-Cônsul da Polónia em São Paulo.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Súmula dos Trabalhos Desenvolvidos pelo órgão colegiado na 223.ª reunião ordinária, de 30-6-70.

Capital — Processo Ceas 1414-69. Associação Paulista de Amparo a Mulher. Concedidos Cr\$ 15.000,00, para manutenção.

Agudos — Processo Ceas 1284-69. Centro Espirita Luz, Amor e Caridade. Concedido o auxílio de Cr\$ 8.100,00.

Guarulhos — Processo Ceas 1182-69. Fraterno Auxílio Nossa Senhora da Conceição. Concedido Cr\$ 2.000,00, para manutenção.

Manduri — Processo Ceas 928-69. Lar São Vicente de Paulo de Manduri. Concedidos Cr\$ 2.500,00, para manutenção.

São José do Rio Preto — Processo Ceas 1389-69. Asilo São Vicente de Paulo de São José do Rio Preto. Concedidos, para manutenção, Cr\$ 7.500,00.

Súmula dos Trabalhos Desenvolvidos pelo Órgão Colegiado na 224.ª Reunião Ordinária, de 2-7-70.

Capital — Processo Ceas 1316-69. Externato Popular São Vicente de Paulo. Concedido o auxílio de Cr\$ 5.000,00.

Processo Ceas 916-69. Externato Vicente Pallotti. Convertido o julgamento em diligência.

Processo Ceas 1251-69. Fundação de Ciências Aplicadas. Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo Ceas 62-70. Ginásio Sta. Gema. Convertido o julgamento em diligência.

Processo Ceas 13-70. Ginásio Sta. Luzia. Concedidos, para manutenção Cr\$ 3.000,00.

Processo Ceas 192-70. Sociedade de Beneficência São Francisco de Assis. Convertido o julgamento em diligência.

Processo Ceas 1973-69 apenso ao Ceas 174-70. Ginásio e Escola Normal "Stella Maris". Convertido o julgamento em diligência.

Campinas — Processo Ceas 1242-69 apenso ao Ceas-1836-68. Escola Salesiana S. José. Concedido o auxílio de Cr\$ 84.377,72, para término de construção.

Santo André — Processo Ceas 1424-69. Associação Lar Menino Jesus da Diocese de Santo André. Convertido o julgamento em diligência.

Santos — Processo Ceas 993-69. Associação das Ex-Alunas do Colegio São José. Concedido o auxílio de Cr\$ 2.000,00. Rua Quirino de Andrade, 215 — 5.º andar

Santos — Processo Ceas 1142-69. Educandário Analia Franco. Convertido o julgamento em diligência.

São Carlos — Processo Ceas 1644-69. Obra de Assistência Social Sacramento. Convertido o julgamento em diligência. (Apenso os processos Ceas 1507 e 4182-68).

Taubaté — Processo Ceas 156-70. Lar Escola Santa Veronica. Convertido o julgamento em diligência.

Tietê — Processo Ceas 907-69. Associação de Serviço e Assistência Social de Tietê. Convertido o julgamento em diligência.

JUSTIÇA

Secretário: **HELÝ LOPES MEIRELLES**

Gabinete do Secretário

Resoluções do Secretário, de 6/7/70

Colocando, com fundamento no artigo 1.º, da Lei n. 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, c.c. o artigo 15, inciso I, do Decreto-Lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, e o programa de trabalho apresentado no processo 94.700/70, de acordo com o parecer n. 539/70-DP, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, no Regime de Dedicção Exclusiva, sujeito à prestação de 44 horas semanais de trabalho, fazendo jus à gratificação de 50% do valor da referência da função, ficando proibido de quaisquer atividades particulares remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural, o sr. Sebastião Alves de Souza — R.G. n. 708.150 — Escrivão, Nível II, Padrão 14-A, extranumerário-mensalista, da Secretaria do Ministério Público.

A despesa decorrente da presente convocação correrá à conta do Código Local n. 17.02, do orçamento vigente.

O título do servidor abrangido pela presente convocação será apostilado na forma da lei.

Exonerando, nos termos do artigo 86, parágrafo 1.º, n. 1, da Lei 10.261/68, a pedido, a sra. Vera Lúcia de Almeida Oliveira — R.G. n. 3.161.928 — das funções de Escrivão (Nível I), padrão 11-A, extranumerário mensalista, da Procuradoria Geral do Estado.

Despacho do Secretário
De 11/6/70

«Processo n. 78 260/68-SJ
1. Acolho as conclusões a que chegou o Assistente Jurídico de meu Gabinete, no parecer de fls. 186/170.

2. Em consequência, determino o encaminhamento do presente processo, bem como de seus apensos, ao Tribunal de Contas do Estado, para que aquela Egrégia Corte tome conhecimento do resultado da sindicân-

cia instaurada por determinação de meu illustre antecessor nesta Pasta.

3. Quanto à providência proposta na alínea «a» do item 87 do relatório da Comissão Sindicante (fls. 153), determino ao Grupo de Trabalho constituído para o estudo da reestruturação do Departamento dos Institutos Penais do Estado que proceda ao exame da matéria, apresentando, posteriormente, suas sugestões a respeito.

No momento, entretanto, pelas razões aduzidas pelo Diretor Geral do D.I.P.E., constantes do item VIII do parecer de fls. 166/170, não é de ser adotada aquela medida.

4. Relativamente ao chamado «intercâmbio de mercadorias», determino ao Diretor Geral do D.I.P.E. a adoção de energias providências para que jamais se restaure esse estabelecimento, já banido, aliás, da praxe dos estabelecimentos penais.

5. Providencie-se o expediente necessário para que cheguem ao conhecimento do aludido Grupo de Trabalho e do Diretor Geral do D.I.P.E. as determinações contidas nos itens 3 e 4.

Publique-se»

De 2-7-70

No processo SJ-n. 93.569/70 em que Gelsen Nicola Adário, Escrivão do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Parnaíba, do município e comarca de Tupã, manifesta, nos termos do artigo 41 do Decreto Lei n. 159/69, opção para provimento de cartórios que especifica:

«De acordo com o parecer da Consultoria Jurídica.

O pedido do interessado não pode ser atendido, pois, de fato, não houve perda do Anexo de Notas que lhe possibilita a opção pretendida com fundamento no artigo 4.º do Decreto lei n. 159/69, por ele invocado, mas, sim a atuação da lei a colibir uma prática que ocorria a seu arripio. A